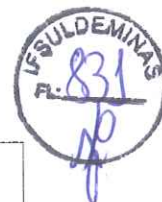




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA-GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



1º TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO CAMPUS POUSO ALEGRE

1º TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 18/2014

CONCORRÊNCIA Nº 03/2014
PROCESSO Nº 23343.000841.2014-45

1º TERMO ADITIVO DE 2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E DE OUTRO LADO CONSTRUTORA SOUZA DIAS LTDA. PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE ÁREA COM GRADIL, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, CONSTRUÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE ESCADAS E RAMPAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, Campus Pouso Alegre, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0008-81, situado na Estrada do Aeroporto, 1730, Bairro Aeroporto, CEP: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral Marcelo Carvalho Bottazzini, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000, CPF n.º 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial n.º 689 de 27 de maio de 2010, nomeado pela Portaria Ministerial n.º 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida através da Portaria n.º 469, de 25 de março de 2014, e do outro lado como CONTRATADA a empresa Construtora Souza Dias Ltda., inscrita CNPJ sob n.º 11.512.628/0001-92, com sede à Rua Dois, n.º 86, Bairro Alto dos Pinheiros, São Gonçalo do Sapucaí – MG, proponente em processo de Licitação n.º 23343.000841.2014-45, Modalidade Concorrência n.º 03/2014, tipo menor preço, com observância da Lei 8.666/1993 e suas alterações e nos termos do Parecer n.º 020D/2015 representada neste ato pelo pela senhora Isabelle Kiene de Souza Dias, residente na Rua Pedro Junqueira Reis, 54, centro, em São Gonçalo do Sapucaí, portador do CPF n.º 094.752.766-45 e da Identidade 16383392 – SSP/MG, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Acrescer 3,6202 % (três virgula seis dois zero dois por cento) ao valor original do contrato para adequação do projeto de instalação de gradil em decorrência de acréscimos de área recebida por doação e por necessidade de alteração de projeto por antecipação de execução de obra de rede elétrica e de lógica que estavam previstas para iniciar somente em abril/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150
Coordenadoria-Geral de Convênio e Gestão de Contratos

Página 1 de 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA-GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



1.1 O valor deste Termo Aditivo é de R\$43.822,90 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos)

1.2 Por força do acréscimo o contrato passa a vigorar com valor global de R\$1.254.305,92 (Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 Os recursos orçamentários e financeiros para atender os encargos deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, PTRES 062612, PI A20RGP41POP Fonte 0112000000, Natureza de Despesa 449051.91, Nota de Empenho 2014NE800501.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SEGUROS E DA GARANTIA

1.1 Em cumprimento a cláusula sétima e oitava do contrato original a contratada deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de assinatura deste termo, a complementação da garantia ou novas apólices com cobertura para os novos valores contratados e com cobertura para período integral de vigência do contrato da garantia de execução do contrato e do seguro de risco de engenharia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

1.1 O IF SULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.566/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2015

Marcelo Carvalho Bottazzini
Diretor-geral Pró Tempore
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Contratante

SEM EFEITO

Isabelle Kiene de Souza Dias
Contratada

Testemunhas:

Aline da Costa Silveira
Nome:
CPF: 118.635.476-30

Carvalho Roberto
Nome:
CPF 059.030.856-09.